



## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, E A PESSOA JURÍDICA MULTIPLENA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **37.115.342/0001-67**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.291, de 13 de abril de 2023, publicada no D.O.U de 14 de abril de 2023, e no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 333, de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U de 18 de março de 2021 e, por outro lado, a empresa **MULTIPLENA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.936.559/0001-89, situada na QI 14 Lotes 38/40, CEP: 72.1355-140, Brasília/DF, neste ato representada pelo Senhor **GILBERTO FERREIRA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.026654/2023-36**, em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registros de Preços nº 02/2024, decorrente do pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS N.º 90001/2024, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência da [Ata de Registro de Preços nº 02/2024](#), por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/04/2025 a 03/04/2026**, nos termos do do [artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| DADOS DA EMPRESA: MULTIPLENA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.936.559/0001-89  |  |        |                   |            |                                       |                     |
|--|--|--------|-------------------|------------|---------------------------------------|---------------------|
| Endereço: QI 14 Lotes 38/40 - Brasília-DF<br>Representante: GILBERTO FERREIRA<br>Telefone: (61) 3345-1013 - E-mail: multiplena@multiplena.com.br |  |        |                   |            |                                       |                     |
| ITEM   | Descrição  | Caster | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário Máximo Aceitável (R\$) | Valor Máx Aceitável |
| 01   | Serviço de confecção e instalação de divisória em MDF do <b>tipo piso/teto, painel cego</b> , espessura entre 80 e 90mm, com ou sem rodapé técnico, paginado conforme local de aplicação e acabamento de acordo com o padrão existente.  | 15814  | m <sup>2</sup>    | 2.000      | 407,00                                | 814,00              |
| 02   | Serviço de confecção e instalação de divisória em MDF do <b>painel lambri, tipo piso/teto, cego</b> , espessura entre 80 e 90mm, com ou sem rodapé técnico, paginado conforme local de aplicação e acabamento de acordo com o padrão existente.  | 15814  | m <sup>2</sup>    | 2.000      | 226,00                                | 452,00              |
| 03   | Serviço de confecção e instalação de divisória em MDF do <b>tipo piso/teto, misto, com painel cego e vidro simples</b> , com ou sem película de efeito jateado, espessura entre 80 e 90mm, com ou sem rodapé técnico, paginado conforme local de aplicação e acabamento de acordo com o padrão existente.  | 15814  | m <sup>2</sup>    | 700        | 650,00                                | 455,00              |
| 04   | Serviço de confecção e instalação de divisória em MDF do <b>tipo piso/teto, misto, com painel cego e quadro de vidro simples, com película branca leitosa, para utilizar como lousa</b> , medindo 1800mm de largura, espessura entre 80 e 90mm, mais bandeira cega, com ou sem rodapé técnico, paginado conforme local de aplicação e acabamento de acordo com o padrão existente. | 15814  | m <sup>2</sup>    | 250        | 900,00                                | 225,00              |
| 05   | Serviço de confecção e instalação de divisória em MDF do <b>tipo piso/teto, misto, com painel cego e vidro duplo, micro persiana interna</b> , espessura entre 80 e 90mm, mais bandeira cega, com ou sem rodapé técnico, paginado conforme local de aplicação e acabamento de acordo com o padrão existente.   | 15814  | m <sup>2</sup>    | 800        | 710,00                                | 568,00              |
| 06   | Serviço de confecção e instalação de divisória <b>tipo piso/teto, painel de vidro duplo, com micro persiana</b> , espessura entre 80 e 90mm, com ou sem rodapé técnico, paginado conforme local de aplicação e acabamento de acordo com o padrão existente.  | 15814  | m <sup>2</sup>    | 800        | 1.300,00                              | 1.040,00            |
| 07   | Serviço de confecção e instalação de divisória em MDF do <b>tipo panorâmica, painel cego e vidro simples</b> , com ou sem película de efeito jateado, com altura variável, espessura entre 80 e 90mm, com ou sem rodapé técnico, paginado conforme local de aplicação e acabamento de acordo com o padrão existente.   | 15814  | m <sup>2</sup>    | 400        | 680,00                                | 272,00              |

|    |  |       |                |       |          |        |
|----|--|-------|----------------|-------|----------|--------|
| 08 | Serviço de confecção e instalação de <b>porta simples, cega, completa, paginada, com ferragens, medindo 900x2150mm, com bandeira cega, acabamento de acordo com o padrão existente.</b>  | 15814 | und            | 400   | 1.120,00 | 448.00 |
| 09 | Serviço de confecção e instalação de <b>porta dupla, cega, completa, paginada, com ferragens, medindo 1800x2150mm, com bandeira cega, acabamento de acordo com o padrão existente.</b>   | 15814 | und            | 50    | 2.000,00 | 100.00 |
| 10 | Serviço de confecção e instalação de <b>porta simples, vidro duplo, micro persiana interna, completa, com ferragens, medindo 900x2150mm, com bandeira cega, acabamento de acordo com o padrão existente.</b>   | 15814 | und            | 150   | 2.900,00 | 435.00 |
| 11 | Serviço de confecção e instalação de <b>porta dupla, vidro simples, completa, com ferragens, medindo 1800x2150mm, com bandeira cega, acabamento de acordo com o padrão existente.</b>  | 15814 | und            | 50    | 4.000,00 | 200.00 |
| 12 | Serviço de confecção e instalação de conjunto de <b>porta de correr simples</b> para divisória piso teto, cega, com vão de 1000x2150mm, composta por módulo piso/teto para receber a porta, com bandeira cega, kit de instalação completo, fechadura e ferragens, acabamento conforme projeto ou padrão existente.   | 15814 | und            | 20    | 1.850,00 | 37.00  |
| 13 | Serviço de confecção e instalação de conjunto de <b>porta de correr dupla para divisória piso teto</b> , cega, com vão de 2000x2150mm, composta por módulo piso/teto para receber a porta, com bandeira cega, kit de instalação completo, fechadura e ferragens, acabamento conforme projeto ou padrão existente.  | 15814 | und            | 20    | 3.500,00 | 70.00  |
| 14 | Serviço de confecção e fornecimento de <b>micro persianas espessura 16mm</b> para painel de vidro duplo, compatíveis a divisórias de espessura entre 80 e 90 mm, paginado conforme local da aplicação e acabamento de acordo com o padrão existente.   | 15814 | und            | 200   | 380,00   | 76.00  |
| 15 | Serviço de confecção e instalação de isolamento acústico, <b>manta de lã de PET</b> (fibras de poliéster sem adição de resinas) destinada ao isolamento acústico e térmico entre ambientes, a ser instalada no interior dos painéis das divisórias. O produto deverá atender os requisitos da NBR 15.758 e ter espessura compatível com a espessura das guias de piso e de teto que, de 50 mm (valor de referência) e deverá apresentar massa específica aparente de no mínimo 35 kg/m <sup>3</sup> densidade. | 15814 | m <sup>2</sup> | 2.000 | 41,00    | 82.00  |
| 16 | Serviço de <b>desmontagem</b> de divisórias existentes, independentemente do tipo da divisória (piso/teto, panorâmica, cega com vidro, só vidro, portas, guichês, lambri etc.) incluindo movimentação do material até o depósito localizado na própria edificação.   | 15814 | m <sup>2</sup> | 3.000 | 15,00    | 45.00  |
| 17 | Serviço de <b>montagem</b> de divisórias reaproveitadas, independentemente do tipo da divisória (piso-teto, panorâmica, cega com vidro, só vidro, portas, guichês, lambri etc.), com ajustes, adequação e recortes necessários, incluindo movimentação de material complementar ao serviço, partindo do depósito localizado na própria edificação até o local da montagem do material.   | 15814 | m <sup>2</sup> | 2.000 | 34,00    | 68.00  |
| 18 | Serviço de instalação e fornecimento de <b>divisória articulada/retrátil multidirecional acústica</b> , espessura final 80 a 120mm, modulação 900mm, elevação painel cego ou paginado do piso até ao trilho, modulada de acordo com a medida local, acabamento de acordo com o padrão existente  | 15814 | m <sup>2</sup> | 250   | 1.570,00 | 392.50 |
| 19 | Serviço de confecção e instalação de <b>conjunto de porta acústica simples</b> , com miolo de lã de pet ou lã de rocha de 50 mm espessura com densidade de 35 kg/m <sup>3</sup> , incluindo kit de instalação completo, com fechadura, puxadores e ferragens, altura e largura variando conforme o local de aplicação e acabamento conforme projeto ou padrão existente.   | 15814 | und            | 20    | 1.618,00 | 32.36  |
| 20 | Serviço de confecção e instalação de <b>conjunto de porta acústica dupla</b> , com miolo de lã de pet ou lã de rocha de 50 mm espessura com densidade de 35 kg/m <sup>3</sup> , incluindo kit de instalação completo, com fechadura, puxadores e ferragens, altura e largura variando conforme o local de aplicação e acabamento conforme projeto ou padrão existente.   | 15814 | und            | 20    | 3.500,00 | 70.00  |
| 21 | Serviço de confecção, fornecimento e instalação de <b>mobiliário planejado sob medida</b> conforme projeto.  | 15814 | m <sup>2</sup> | 500   | 800,00   | 400.00 |
| 22 | Serviço de confecção e fornecimento de <b>conjunto / kit de ferragens para porta</b> , incluindo fechadura, dobradiças, parafusos e batedor, compatíveis a divisórias de espessura entre 80 e 90 mm, paginado conforme local de aplicação e acabamento de acordo com o padrão existente.   | 15814 | und            | 30    | 600,00   | 18.00  |
| 23 | Serviço de confecção e fornecimento de <b>acabamento reto</b> em alumínio extrudado acabamento anodizado, compatíveis a divisórias de espessura entre 80 e 90 mm, paginado conforme local da aplicação e acabamento de acordo com o padrão existente.  | 15814 | m              | 120   | 80,00    | 9.60   |
| 24 | Serviço de confecção e fornecimento de <b>acabamento angular</b> em alumínio extrudado acabamento anodizado, ângulos de 90º e 45º, compatíveis a divisórias de espessura   | 15814 | m              | 120   | 130,00   | 15.60  |

|  |  |       |     |     |        |                  |
|--|--|-------|-----|-----|--------|------------------|
|  | entre 80 e 90 mm, paginado conforme local da aplicação e acabamento de acordo com o padrão existente.  |       |     |     |        |                  |
| 25   | Serviço de confecção e fornecimento de <b>montante</b> em alumínio extrudado acabamento anodizado, compatíveis a divisórias de espessura entre 80 e 90 mm, paginado conforme local da aplicação e acabamento de acordo com o padrão existente.   | 15814 | m   | 120 | 120,00 | 14.40            |
| 26   | Serviço de confecção e fornecimento de <b>guia superior (teto)</b> completo em alumínio extrudado acabamento anodizado compatível com o sistema padrão da edificação. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória entre 80 a 90 mm; peça com comprimento conforme local da aplicação e acabamento de acordo com o padrão existente. | 15814 | m   | 120 | 90,00  | 10.80            |
| 27   | Serviço de confecção e fornecimento de <b>guia inferior (piso)</b> completo em alumínio extrudado acabamento anodizado compatível com o sistema padrão da edificação. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória entre 80 a 90 mm; peça com comprimento conforme local da aplicação e acabamento de acordo com o padrão existente. | 15814 | m   | 120 | 170,00 | 20.40            |
| 28   | Serviço de confecção e fornecimento de <b>conjunto/ kit, presilha, conectores (em nylon) e parafusos para fixação das placas</b> na estrutura da divisória, garantindo alinhamento, esquadramento e contraventamento do conjunto (estabilidade dimensional), acabamento de acordo com o padrão existente. O kit contempla em 8 presilhas e 4 conectores mais parafusos.  | 15814 | und | 500 | 37,00  | 18.50            |
| 29   | Serviço de confecção e fornecimento de <b>rodapés técnicos</b> , compatíveis a divisórias de espessura entre 80 e 90 mm, paginado conforme local da aplicação e acabamento de acordo com o padrão existente.   | 15814 | m   | 120 | 180,00 | 21.60            |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 6.410.760,00 (seis milhões, quatrocentos e dez mil setecentos e sessenta reais)</b> |  |       |     |     |        | <b>R\$ 6.410</b> |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Ministério dos Transportes - MT.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### Vedações a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 03/04/2025.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

**MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Representante legal do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

**CONTRATANTE**

**GILBERTO FERREIRA**

Representante legal da pessoa jurídica **MULTIPLENA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**ANA LUIZA DE MELO MAGALHÃES**

**VITOR AUGUSTO BISPO DA SILVA**



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO FERREIRA, Usuário Externo**, em 27/03/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza de Melo Magalhães, Coordenadora de Infraestrutura**, em 27/03/2025, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Augusto Bispo da Silva, Chefe de Serviço**, em 28/03/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Augusto Alves Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 28/03/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9560654** e o código CRC **54EA39BA**.



Referência: Processo nº 50000.026654/2023-36

SEI nº 9560654

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - [www.transportes.gov.br](http://www.transportes.gov.br)

